



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

Portaria n.º 104, de 17 de Setembro de 2012.

“Concede quinquênio a servidora pública que menciona e dá outras providências”.

O Sr. **João Batista Gomes**, Prefeito do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei n.º 56/93, 2º (Segundo) pagamento de quinquênio a servidora **Neuza do Carmo Dutra Teixeira**, referente ao período dos dias de efetivo serviço prestado ao município de São João do Manhuaçu entre os anos 2002 a 2012.

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, 17 de Setembro de 2012.

João Batista Gomes
Prefeito Municipal

Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate, n° 100 – Centro – São João do Manhuaçu/MG - CEP. 36.918-000

Telefax: (33) 3377-1200 (Centro Administrativo Arthur Aarão Correa)

“SÃO JOÃO DO MANHUAÇU É DO SENHOR JESUS”